

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “GRANDE BUSINESS PAYSHOP”

A Payshop (Portugal), S.A., (doravante designada por Payshop) com sede na Av. D. João II, nº 13, 1999-001 Lisboa, pessoa coletiva 505231212, leva a efeito a partir do dia 15 de novembro de 2020 até ao dia 6 de dezembro de 2020, uma Campanha denominada “Grande Business Payshop”.

### I – Parte Geral

#### 1ª

- a) A campanha destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores, utilizadores de cartões com tarifários pré-pagos de voz que, durante o período da Campanha, tenham efetuado o carregamento do telemóvel com o valor mínimo de 15€ (quinze euros), num dos Pontos de Pagamento CTT/Payshop e submetido o respetivo comprovativo de pagamento em [www.grandebusiness.pt](http://www.grandebusiness.pt). Para o efeito desta campanha, o Participante será identificado pelo número da operadora de telemóvel carregado num dos Pontos de Pagamento CTT/Payshop.
- b) O objetivo é oferecer vouchers pré-pagos para utilização em plataformas de entretenimento e *gaming* (paysafecard, Netflix, Nintendo, Xbox ou Kobo).
- c) Não poderão participar na presente Campanha os trabalhadores e os membros dos órgãos sociais da Promotora ou das agências que com ela colaborem na implementação da Campanha.

### II – Como participar (Mecânica)

#### 2ª

- a) Para participar na Campanha o Participante deverá, entre os dias 15 de novembro e 6 de dezembro de 2020, dirigir-se a um dos Pontos de Pagamento CTT/Payshop, indicar a operadora nacional, número de telemóvel e o valor que pretende carregar no telemóvel, sendo que para poder participar na Campanha o valor mínimo do carregamento serão 15€ (quinze euros).
- b) Só serão considerados carregamentos efetuados numa das seguintes operadoras móveis: MEO, Vodafone, NOS, NOWO e Lycamobile.
- c) O Participante deverá efetuar o pagamento e guardar o comprovativo do carregamento.
- d) Para formalizar a sua participação, deverá aceder ao site [www.grandebusiness.pt](http://www.grandebusiness.pt), digitar o número de telemóvel, submeter o recibo comprovativo de carregamento, com boa qualidade e com todos os dados elegíveis, e selecionar o voucher pré-pago que pretende receber de oferta.
- e) Após completar o processo, é informado que a sua participação foi submetida com sucesso, o que não implica a sua validação automática.
- f) Se for um dos Vencedores, o participante irá receber por SMS o código de oferta do voucher que escolheu previamente no site [www.grandebusiness.pt](http://www.grandebusiness.pt).
- g) Só são aceites participações como válidas se submetidas até 3 (três) dias após a data do carregamento.

#### 3ª

- a) Um comprovativo de carregamento só possibilita uma participação e conseqüente atribuição de um código único de oferta (voucher).
- b) Só será atribuído um código de oferta (voucher) por Participante, pelo que se o Participante já tiver sido considerado vencedor no âmbito desta Campanha, ficará automaticamente excluído para uma nova oferta se voltar a participar na Campanha.

- c) O mesmo comprovativo de carregamento não pode ser utilizado por mais do que um concorrente, pelo que qualquer participação com comprovativo de carregamento já utilizado por outro concorrente será anulada.
- d) As participações terão de ser registadas até 3 (três) dias após o carregamento a que se referem, sendo que o limite final, para os carregamentos efetuados no último dia de campanha, serão as 23h59m de dia 9 de dezembro de 2020. A partir dessa data, ficam automaticamente excluídas todas as participações recebidas.

### III – Prémios a atribuir

#### 4ª

- a) Serão atribuídos vouchers pré-pagos de 25€ (vinte e cinco euros), para utilização numa das várias plataformas de entretenimento e *gaming* (paysafecard, Netflix, Nintendo, Xbox ou Kobo).
- b) Os vouchers serão atribuídos às primeiras participações válidas em cada um dos três períodos de habilitação, nos termos adiante descritos.
- c) A atribuição dos prémios irá decorrer até uma semana após a participação na Campanha e desde que a participação esteja em cumprimento de todos os termos e condições presentes neste regulamento de campanha. A atribuição dos códigos de oferta dos vouchers será com base na data de participação (registo no site da campanha).
- d) Para atribuição dos vouchers serão considerados 3 (três) períodos de campanha:

	Período de Habilitação	Vouchers a entregar (limite de stock)
1ª fase habilitação	15/11/2020 a 21/11/2020	150 vouchers
2ª fase habilitação	22/11/2020 a 28/11/2020	150 vouchers
3ª fase habilitação	29/11/2020 a 06/12/2020	150 vouchers

- e) A título de exemplo, para a atribuição dos vouchers correspondentes à 1ª fase de habilitação, ter-se-á em consideração apenas os concorrentes cujas participações correspondem a carregamentos efetuados no período de habilitação correspondente, desde que registados até três dias após o final do período.
- f) A cada número de telemóvel participante só poderá ser atribuído um único voucher de oferta.

### IV – Entrega dos Prémios

#### 5ª

- a) Após o apuramento final dos concorrentes que recebem os vouchers, os mesmos serão contactados por SMS para atribuição do código de oferta do voucher pré-pago escolhido.
- b) Em nenhuma circunstância o prémio será convertível em dinheiro nem será aceite a mudança, alteração ou compensação do prémio a pedido do vencedor. A comercialização e /ou venda do prémio é proibida. A renúncia do prémio pelo participante vencedor não lhe confere qualquer direito a ser indemnizado ou compensado.
- c) A Payshop não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega de prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.
- d) A utilização dos vouchers implica a aceitação das condições inerentes aos mesmos.

### V – Proteção de dados

#### 6ª

- a) Os Participantes aceitam que o tratamento dos dados pessoais por si fornecidos para efeitos da presente campanha/passatempo (em concreto, o número de telefone) é necessário e

obrigatório no âmbito da presente Campanha e para efeitos da mesma, nomeadamente para efeitos do processamento, validação do carregamento num dos Pontos de Pagamento CTT/Payshop e atribuição dos prémios.

- b) Os dados recolhidos serão mantidos pelo tempo estritamente necessário à gestão da campanha e entrega dos prémios.
- c) A Payshop, enquanto entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais, irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos participantes com respeito pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – “RGPD”) e de acordo com a sua Política de Privacidade, disponível em [www.payshop.pt](http://www.payshop.pt), garantindo a Payshop a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como garantindo o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, nomeadamente o direito de acesso, retificação, limitação, portabilidade, oposição e retirada do consentimento, devendo para o efeitos Participantes contactar a Payshop em <https://www.payshop.pt/home/contacto.html>, ou contactar o Encarregado de Proteção de Dados através do email [privacidade.cliente@ctt.pt](mailto:privacidade.cliente@ctt.pt). O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamações relativas a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

## VI – Considerações Finais

### 7ª

- a) A Payshop reserva-se no direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva.
- b) Entende-se como fraude quando, nomeadamente, o participante:
  - Se regista com dados falsos ou que não correspondem à sua identidade.
  - Recorra a faturas ou talões de compra duplicados ou falsificados.
  - Não forneça a documentação necessária para participar na Campanha.
  - A sua participação viole direitos de terceiro.

### 8ª

- a) A decisão da Payshop, é soberana e irrecorrível. Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.
- b) A Payshop não será responsável pela veracidade dos dados ou documentos que os participantes fornecem.
- c) Se os dados ou documentos fornecidos não estiverem corretos ou tiverem erros, a Payshop não será responsável por não conseguir contactar os possíveis vencedores para comunicar o resultado, não podendo gerir com eles a entrega do prémio e todos os incidentes que possam resultar da inexatidão ou falsidade dos dados ou documentos fornecidos.

### 9ª

O prazo máximo estabelecido para qualquer tipo de reclamação referente e/ou relacionado com a Campanha é de 30 dias após o término da mesma.

### 10ª

A Payshop está isenta de qualquer responsabilidade em caso de interrupções de serviço, atrasos, erros, mau funcionamento ou outros inconvenientes das redes de comunicação eletrónica que tenham

origem em causas fora do controle da Payshop e evitem o desenvolvimento normal da campanha por motivos alheios ao controle da empresa e especialmente por atos externos de má fé.

#### **11ª**

A Payshop reserva-se no direito de excluir participantes que enviem material que contenha vírus ou qualquer outro código informático capaz de danificar, interferir, intercetar ou violar a segurança de qualquer sistema, informação ou dados, bem como quando os dados pessoais fornecidos são incorretos ou falsos.

#### **12ª**

Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto em <https://www.payshop.pt/home/contacto.html>.

#### **13ª**

A Payshop apenas estará vinculada a prestar aos Participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento da Campanha nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

#### **14ª**

A Payshop reserva-se no direito de, se necessário, alterar as condições da Campanha, a todo o tempo, por motivos que considere justificados e na sua inteira discricionariedade. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

#### **15ª**

A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas das condições do presente regulamento.

Lisboa, 15 de novembro de 2020